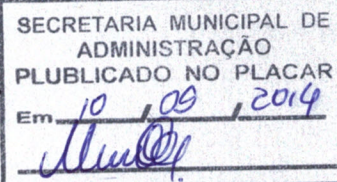




ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº021/2014



Processo Licitatório nº 1263/2014

Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial nº 028/2014 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de RECARGA DE GÁS GLP 13KG.

Aos 09 dia do mês de Setembro do ano de 2014, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, (ÓRGÃO GERENCIADOR)**, inscrito no CNPJ nº 17.718.490/0001-69, com sede na, BR-242, KM 407 (saída para a cidade de Peixe), lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi – TO, CEP: 77.400-000, neste Ato representado por seu secretário: **Sr. Reinaldo Teixeira Brito**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 088.013.091-20 e RG 348.157 SSP-GO, Residente domiciliado na Avenida Ceará nº 1495, centro, nesta cidade, CEP: 77410-050 Fone: (63) 9963-1495, nesta cidade; denomina nesta Ata as partes:

Órgãos Participantes:

- Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ nº11. 336.672/0001-99, com sede na Av. Pernambuco, n.1345, centro, Gurupi-TO, CEP: 77.405-070, neste ato representada por seu Gestor e Secretário Municipal, Srª Sueli S. S. Aguiar, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF 534.731.751-53 RG nº 30.195, residente e domiciliada na Av. Goiás nº 4034 – centro CEP 77400-00 Fone 8403-3709 Gurupi-TO nesta cidade
- Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrita no CNPJ nº17.526.639/0001-08, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Gurupi, à Rua 14 de Novembro, nº1500, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77.405-070, neste ato representada por seu Gestor, **Sr. Eder Martins Fernandes**, brasileiro, solteiro, professor, portador do CPF nº962.159.841-91 e RG nº337.839 2ª Via SSP-TO, residente e domiciliado à Av. Pernambuco, nº2350, Centro, CEP: 77.410-040, Fone: (63)8439-1399, Gurupi/TO.
- Secretaria Municipal de Educação**, inscrita no CNPJ nº17.527.397/0001-77, com sede à Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº2071, Centro, Gurupi/TO, CEP:77.402-100, neste ato representada por seu Secretário, **Sr. Eurípedes Fernandes Cunha**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador do CPF nº526.461.811-91 e RG nº394.943 SSP-TO, residente e domiciliado à Av. Amazonas, nº977, Centro, CEP: 77.410-030, Fone: (63)9268-9797, Gurupi/TO.
- Secretaria Municipal de Infra Estrutura**, com sede à Av. Antonio Nunes da Silva, nº2195, Parque das Acácias, Gurupi/TO, CEP:77.425-500, neste ato representada por seu Secretário, **Sr. Gerson José de Oliveira**, brasileiro, casado, veterinário, portador do CPF nº387.347.881-15 e no RG nº1.496.030 SSP-GO, residente e domiciliado à Rua 10, nº55, Parque Primavera, CEP: 77.413-100, Fone: (63)8111-1011, Gurupi/TO.

Detentoras da Ata de Registro de Preços:

- SW COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída por Sociedade Limitada, nome Fantasia **Flexa Gás Motobombas**, inscrita no CNPJ nº05.890.059/0001-16 e Inscrição Estadual nº29.365.350-0, com sede na Rua 31 de Março, nº1119, Qd. 331, Lt.06, Setor Central, CEP:77402-030, Telefone(63)3312-8400, neste ato representada por seu Sócio o **Sr. WAGNER BARROS PINTO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no Documento de Identidade Registro Geral nº392.777 SEJSP-TO e no CPF nº954.653.401-34, residente e domiciliado à Rua 31 de março, Qd.331, Lt.06, nº1135, Jardim Eldorado, CEP:77.435-110, Telefone(63)8417-1150.

As partes acima elencadas **RESOLVEM**, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Presencial nº 028/2014-SRP e seus anexos:



FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de RECARGA DE GÁS DE COZINHA GLP 13KG, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do Pregão Presencial Nº 028/2014 realizado em 27/08/2014, conforme as cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial nº 028/2014-SRP**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e **Ato de Ratificação do Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes através de seus respectivos gestores, conforme Termo de Homologação de 04/09/2014**, tudo constante no **Processo Licitatório nº 1263/2014**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O Objeto desta Ata de Registro de Preços é o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de RECARGA DE GÁS DE COZINHA GLP 13KG**, conforme condições, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº 1263/2014, no Edital do Pregão Presencial nº 028/2014 - SRP e seus Anexos.
- 1.2 A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 A Ata de registro de preços – ARP é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.
- 2.2. Após a homologação do resultado da presente licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme a Minuta (Anexo X) deste Edital, firmado o compromisso de fornecimento nas condições ali estabelecidas, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.
- 2.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração, carta de credenciamento ou contrato social, acompanhados de documento de identidade com foto.
- 2.4. As licitantes vencedoras do certame serão convocadas para assinar a ARP por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, no de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação.
- 2.4.1 O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pelo Órgão competente.
- 2.4.2. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.
- 2.4.3 É facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinatura da ARP no prazo e condições estabelecidos, respeitada a ordem de classificação para, fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em edital e demais cominações legais.
- 2.5. Esta Ata Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato. Sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso III do § 3º do art. da Lei nº 8.666/1993.



- 2.5.1. Esta Ata de Registro de Preços terá seu **extrato** publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, no Diário Oficial da União (se necessário), e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi (www.gurupi.to.gov.br) durante sua vigência.
- 2.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ARP, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme dispõe o art. 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/2013.
- 2.7. Será incluído nesta ARP na forma de anexo, o de registro de preços dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.6.1 O registro a que se refere o item 2.6 tem por objetivo a formação de **cadastro de reserva** no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, e sucessivamente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.
- 2.7. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.6.1 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do mesmo Decreto.
- 2.8 A existência de preços registrados nesta ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 2.9 O Edital do Pregão e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, farão parte integrante desta ARP, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES REGISTRADOS

- 3.1 Após a homologação da Licitação e conseqüentemente firmada e publicada a ARP, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93.
- 3.2. No caso de ser firmado Instrumento Contratual, Autoridade competente convocará a adjudicatária para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** do ato convocatório, devendo observar e cumprir as exigências contidas no Edital seus anexos, ressaltando-se em especial as exigências desta cláusula.
- 3.2.1. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 3.2.2. O contrato a ser firmado em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL, DO PRAZO DE ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

- 4.1 O objeto desta ARP será solicitado conforme as necessidade das Secretarias/Órgãos solicitantes, após a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, através de requisição/solicitação devidamente assinada, com a identificação do respectivo servidor municipal competente, indicado pelo Gestor da Pasta solicitante.



- 4.2 O objeto deverá ser entregue imediatamente após o recebimento das requisições/solicitações ou no horário e local convencionados com o respectivo solicitante, sem nenhum custo oneroso para a Secretaria/Órgão em relação à entrega do mesmo.
- 4.2.1 As referidas requisições/solicitações deverão conter o local de entrega e se sempre que possível o nome do servidor responsável pelo recebimento do objeto.
- 4.3. No que se tange às solicitações/requisições emitidas pelo órgão Gerenciador desta licitação, o objeto deverá ser entregue no em dia e horário de expediente da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), localizada na BR-242 km 405, Gurupi-TO, telefone(63) 3301-4311.
- 4.4 Os botijões deverão entregues em embalagem original, intacta contendo todas as informações necessárias e obrigatórias sobre fabricação, data de validade e afins (quando couber) dentro das normas pertinentes acerca do fornecimento do objeto e de acordo com as regras da ANP.
- 4.5. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade do licitante vencedor, ficando ainda, responsável por toda despesa decorrente do transporte do objeto licitado.
- 4.6. A Secretaria/Órgão requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado.
- 4.6.1. A fiscalização a que se refere o item acima não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora por eventuais danos causados à Secretaria/Órgão requisitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propostos.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1 O pagamento das faturas será efetuado mensalmente, em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal, referente aos botijões requisitados/solicitados e devidamente entregues, desde que não haja fator impeditivo provocado pela fornecedora.
- 5.2 A nota fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) emitidas pelas respectivas Secretarias/Órgãos participantes responsáveis pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.
- 5.3 As notas fiscais deverão ser emitidas nominalmente para cada Secretaria/Órgão Participante, com os respectivos CNPJ, conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações.
- 5.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.5 O preço registrado quanto ao item descrito no termo de referência e:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	TOTAL GERAL	Valor Unitário	Valor Total
1	Gás de cozinha GLP – Gás liquefeito de petróleo – (Botijas 13 kg), Composição básica de propano e butano; unidade de fornecimento: botijas 13kg retornável; aplicação: fogões domésticos.	Unid.	2.250	R\$ R\$ 40,50	R\$ 91.125,00

Valor total registrado nesta ARP R\$ 91.125,00 (noventa e um mil cento e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

- 6.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das previsões de dotações orçamentárias afetas aos Órgãos Gestor e Participantes desta licitação no âmbito Municipal de Gurupi-TO.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1** Os preços, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, **cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores**, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, conforme alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.1.1.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.1.2.** Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.
- 7.1.3** O gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ARP.
- 7.2.** Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.
- 7.3.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP;
 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 7.3.1** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:
- Por razão de interesse público; ou
 - A pedido do fornecedor registrado.
- 7.4.1** Poderá ser cancelado ainda no caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da Fornecedor, bem como no caso de ocorrer transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa Detentora.
- 7.5.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pelos Órgãos Gestor/Participantes.
- 7.6.** Deverão ser observadas ainda as disposições contidas nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da lei 8.666/93.
- 7.7.** A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;



7.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS

8.1 Nos valores registrados quanto ao objeto a ser fornecido, deverão estar incluídos nos valores ofertados na proposta, todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, transportes, embalagens, licenças, despesas com frete, transporte e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 são obrigações das partes:

9.1 Do(s) Fornecedor(es) beneficiário(s) da ARP:

- a) Fornecer com pontualidade o objeto solicitado conforme requisição/solicitação emitida pela Secretaria/Órgão solicitante a qual deverá estar devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Entregues os botijões de gás em embalagem original, intacta contendo todas as informações necessárias e obrigatórias sobre fabricação, data de validade e afins (no que couber), dentro das normas pertinentes para seu fornecimento e obedecendo as normatizações da Agência Nacional de Petróleo - ANP;
- c) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- d) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto;
- e) Manter todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento Convocatório do certame;
- f) Substituir no prazo imediato os botijões que vierem apresentar defeito de fabricação, transporte e/ou avarias na embalagem, sem qualquer ônus para a Administração e apresentar garantia do objeto licitado;
- g) Comunicar ao Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante nesta ARP;
- h) Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, observadas as condições nela estabelecidas;
- i) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta ARP, comprovando e justificando seu pedido;
- j) Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução;
- k) Cumprir fielmente o disposto no Instrumento Convocatório que originou esta ARP bem como as obrigações assumidas nela.

9.2 Do Órgão Gerenciador da ARP:

- a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- b) Providenciar a assinatura desta ARP e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;
- c) Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- d) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ARP;
- h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- i) Notificar à Fornecedor/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;



- j) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
- k) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- l) Proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.
- m) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- o) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- p) Notificar a Fornecedor/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- q) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
- r) Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e conseqüentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da ata;
- s) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a presente ARP;
- t) Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias previsto no § 6º do art. 22 do Decreto nº 7892/2013, respeitado o prazo de vigência da ARP, quando solicitada pelo órgão não participante, para que este efetive a aquisição ou a contratação.

9.2.1 O Órgão Gerenciador, quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, **poderá:**

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

9.3. Dos Órgãos Participantes

- a) Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- c) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- d) Emitir requisição/solicitação dos itens objeto solicitado para entrega;
- e) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP;
- f) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

9.4. Do(s) Órgão(s) Não Participante(s):

- a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;
- b) Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de vigência da ata;
- d) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais



- penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- e) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
 - g) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
 - h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
 - i) Informar a Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
 - j) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- 10.1** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração no âmbito municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da ARP e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações.
- 10.2** Os órgãos e entidades que não participaram deste registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 10.3** Poderá(ão) a(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.
- 10.4** As aquisições ou contratações adicionais a serem realizadas pelo(s) Órgão(s) não Participante(s), não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cem por cento dos quantitativos** dos itens constantes da tabela geral do Termo de Referência (Anexo I) deste Edital e dos registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.
- 10.5** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para O Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
- 10.6** Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ARP.
- 10.7** Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) fornecedor(es) das obrigações assumidas na ARP e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas da ARP, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

- 11.1** Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital e sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, conforme disposto:

I - Advertência nos casos de:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;



b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

II - Multas nos seguintes casos e percentuais:

- a) Por atraso injustificado na execução da ARP/Instrumento Contratual/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor global contratado;
- b) Por atraso injustificado na execução do ARP/Instrumento Contratual/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) Recusa do adjudicatário em receber a ARP/Instrumento Contratual, a Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada a ARP/Instrumento Contratual/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente;
- f) A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de licitar ou contratar com a Administração, a critério da Autoridade.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar ou contratar com a Administração:

- a) Por atraso injustificado na execução ARP/Instrumento Contratual/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 01 (um) ano;
- b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira: até 02 (dois) anos;
- c) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber a ARP, o Contrato, a Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, conforme o caso, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 02 (dois) anos;
- d) Por inexecução total ou parcial injustificada da ARP/Instrumento Contratual/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento: até 02 (dois) anos;
- e) Por deixar de entregar os documentos exigidos para habilitação: até 02 (dois) anos;

IV - Impedimento de licitar com a Administração e descredenciado no Sicaf, ou no sistema de cadastramento de fornecedores do município, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº10.520/2002:

- a) Após convocado, não celebrar a ARP/Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da ARP/Contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes após decorrido o prazo da sanção aplicada.

11.2 As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

11.3 As sanções previstas nos itens I, III, V e IV do item 11.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.



- 11.3.1** As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por meio de correspondência com aviso de recebimento onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.
- 11.4** A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, bem como a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.
- 11.5** As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do subitem 11.1 são da competência do Órgão Gestor/Órgãos Participantes/Órgãos Não participantes, conforme o caso.
- 11.6** A sanção prevista no item IV do item 11.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES ESTIMADAS
PELOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

12.1 As quantidades estimadas do objeto licitado afetas aos Órgãos Gerenciador/Participantes estão elencadas a seguir:

OBJETO: Gás de cozinha GLP – Gás liquefeito de petróleo – (Botijas 13 kg), Composição básica de propano e butano; unidade de fornecimento: botijas 13kg retornável; aplicação: fogões domésticos.

COMPETÊNCIA NA ARP	ÓRGÃO/SECRETARIA	UNID.	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
GERENCIADOR	Secretaria Municipal de Administração	Unid.	250	R\$ 40,50	R\$ 10.125,00
PARTICIPANTE	Fundo Municipal de Saúde	Unid.	300	R\$ 40,50	R\$ 12.150,00
PARTICIPANTE	Fundo Municipal de Assistência Social	Unid.	300	R\$ 40,50	R\$ 12.150,00
PARTICIPANTE	Secretaria Municipal de Educação	Unid.	700	R\$ 40,50	R\$ 28.350,00
PARTICIPANTE	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Unid.	700	R\$ 40,50	R\$ 28.350,00
QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA DO REGISTRO DE PREÇOS			2.250	R\$ 40,50	R\$ 91.125,00

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

- 13.1** O cadastro de reserva de licitantes que aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor, gerado em ata quando da realização da sessão, será incluído nesta ARP na forma de anexo único nesta ARP na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.6.2** O registro a que se refere o item 13.6 tem por objetivo a formação de **cadastro de reserva** no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, e sucessivamente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.
- 13.7.** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 13.6.2 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do mesmo Decreto.
- 13.8** A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao fornecedor registrado em igualdade de condições.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão Presencial nº 028/2014-SRP, a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supra numerado e o Castro de Reserva de Fornecedores - anexo único desta ARP.
- 14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000 e Decreto nº 7.892/2013, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

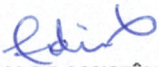
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

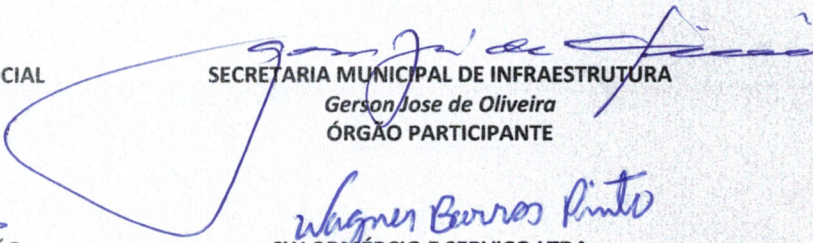
- 15.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Gurupi/TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 15.2 Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

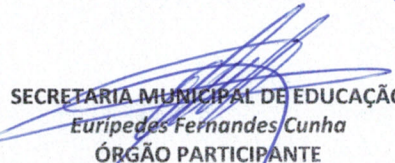
Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de setembro de 2014.

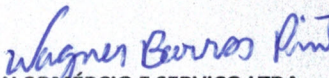

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Reinaldo Teixeira Brito
ÓRGÃO GERENCIADOR


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sueli Santos de Sousa Aguiar
ÓRGÃO PARTICIPANTE


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Eder Martins Fernandes
ÓRGÃO PARTICIPANTE


SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Gerson Jose de Oliveira
ÓRGÃO PARTICIPANTE


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Eurípedes Fernandes Cunha
ÓRGÃO PARTICIPANTE


SW COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
Wagner Barros Pinto
Representante Legal
FORNECEDORA/DETENTORA DA ARP

Testemunhas:

1. Rosimária Nunes de Souza

CPF: 916.001.701.53

2. Benares da Silva

CPF: 642.462.561-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA - TO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 026/2014
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Cristalândia - TO
CONTRATADO: ENE CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 01.715.915/0001-46.
OBJETO: Contratação de empresa para construção de 01 (uma) unidade de educação infantil padrão tipo "C" do programa PROINFÂNCIA, com recursos do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, na sede do município de Cristalândia - TO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 001/2014
Valor Global: R\$ 779.446,97 (setecentos e setenta e nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos).
DATA DO CONTRATO: 08 de agosto de 2014, Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: 12.3650.0041.1012, Elemento de despesa: 4.4.90.51.
SIGNATÁRIO: Wilson Júnior Carvalho de Oliveira - Prefeito
Cristalândia - TO, 08 de agosto de 2014.

Processo Administrativo nº: 29/2014 - PMNO
Contrato nº: 45/2014.
Tomada de Preço nº: 07/2014.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/TO, CNPJ/MF nº 00.001.602/0001-63, com sede na Av. Goiás, nº. 1284, na Cidade de NOVA OLINDA/TO, Estado do Tocantins.
Contratado: CONSTRUTORA MW LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.357.992/0001-74, com sede na Rua Raimundo Alves, nº 1012, Sala 01, Setor Esplanada, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins.
Objeto: Execução de obra de implantação de iluminação pública e revitalização de canteiros na Av. 31 de Março na sede do município, nos termos, condições definidas no Memorial descritivo, Planilha Orçamentária, Memorial de Cálculos, Cronograma Fisco-Financeiro, Planilha de Composição do BDI e Plantas da Obra, constantes do Edital e seus Anexos, que fazem parte deste contrato independente de transcrição.
Valor: R\$ 553.590,62 (Quinhentos e Cinquenta e Três Mil Quinhentos e Noventa Reais e Sessenta e Dois Centavos).
Classificação Orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 25.752.0506.1.028
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.99.00.
FONTE DE RECURSO: 10.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0507.1.026.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.99.00.
FONTE DE RECURSO: 10.
Vigência do contrato: 01 de Setembro de 2014 a 02 de Março de 2015.
Data de assinatura do contrato: 01 de Setembro de 2014.
Data de homologação do processo administrativo: 01 de Setembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2014

Processo Licitatório nº 1263/2014. Pregão Presencial nº 028/2014-SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração. Órgãos Participantes: as Secretarias Municipais de Educação e de Infraestrutura, os Fundos Municipais de Saúde e o de Assistência Social. Detentora: SW COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 05.890.059/0001-16. Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de recarga de gás de cozinha GLP 13KG. Valor global de R\$ 91.125,00 (noventa e um mil cento e vinte e cinco reais). Assinatura: 09/09/2014. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Integra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013. Gurupi/TO, 09 de setembro de 2014. Reinaldo Teixeira Brito-Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEIROS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEIROS, por meio de seu pregoeiro infra-assinado, nomeado pelo Decreto 481/2014, de 13 de janeiro de 2014, torna público ao conhecimento de quantos interessarem que a LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), PROCEDIMENTO Nº 028/2014, PROCESSO PPSRP028/2014. Com abertura outrora marcada para o dia 10/09/2014 às 14h00min. cujo objeto era Aquisição de Materiais de Consumo Diversos, foi CANCELADA, por motivo de inconsistência no termo de referência, conforme preceitua o art. 49 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones: 0XX63 3534-1008 ou pelo e-mail: licitacao@mateiros.to.gov.br.

Processo Administrativo nº: 30/2014 - PMNO
Contrato nº: 44/2014.
Tomada de Preço nº: 08/2014.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/TO, CNPJ/MF nº 00.001.602/0001-63, com sede na Av. Goiás, nº. 1284, na Cidade de NOVA OLINDA/TO, Estado do Tocantins.
Contratado: CONSTRUTORA MW LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.357.992/0001-74, com sede na Rua Raimundo Alves, nº 1012, Setor Esplanada, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de construção do muro e capela do cemitério na sede do município, nos termos, condições definidas no Memorial descritivo, Planilha Orçamentária, Memorial de Cálculos, Cronograma Fisco-Financeiro, Planilha de Composição do BDI e Plantas da Obra, constantes do Edital e seus Anexos, que fazem parte deste contrato independente de transcrição.
Valor: R\$ 406.675,18 (Quatrocentos e Seis Mil Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Dezoito Centavos). Os recursos financeiros para o pagamento da execução da obra objeto desta licitação, têm como fonte de receita do município.
Classificação Orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0505.1.027;
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.99.00.
FONTE DE RECURSO: 10.
Vigência do contrato: 01 de Setembro de 2014 a 02 de Março de 2015.
Data de assinatura do contrato: 01 de Setembro de 2014.
Data de homologação do processo administrativo: 01 de Setembro de 2014.

Mateiros - TO, 05 de Setembro de 2014.

Yure Lopes Vanderley
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

EXTRATO TERMO DE ADESÃO - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ato: Adesão a Ata de Registro de Preços Pregão Presencial nº 001/2014, oriunda do Pregão Presencial (SRP) 001/2014, da Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima-TO. PARTES: Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima-TO (Órgão Gerenciador da Ata) e Prefeitura Municipal de Monte Santo-TO (Carona). OBJETO: Serviços de locação de tendas, fechamento, metálico, disciplinar, Som PA, grupo gerador, banheiros químicos, palco, arquibancadas, camarote, painel de LED, balão inflável, canhão de luz seguidora, sonorização volante, máquina de espuma e espetáculos de rodeio. FORNECEDOR: MAURICIO DA SILVA LIMEIRA-ME, LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 R\$ 341.210,30 (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e dez reais e trinta centavos).

Francisco José Ferreira Lima
Prefeito

encontra-se a disposição dos interessados no site, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Rua Coelho e Campos, nº 1201 - Bairro Centro, de segunda à sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08 às 12 horas, ou e-mail: capelalicitacao@gmail.com.

Capela-SE, 9 de setembro de 2014.
BHOÑA DA SILVA RESENDE
Presidente da Comissão

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOMINAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2014

Homologo o processo licitado nº 11/2014, Pregão Presencial nº 6/2014, conforme a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo como objetivo a Aquisição de 01 (um) veículo automotivo de FABRICAÇÃO NACIONAL, 04 PTS, 1,0, 004 CILINDROS, ANO MODELO 2014, FLEX, a GASOLINA/ALCOOL, ZERO KM, PINTURA LISA, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, COM ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, ITENS: RODAS EM AÇO 5,5 X 14, COR BRANCA, TAPETES DE BORRACHAS, BANCOS COM REVESTIMENTOS EM TECIDO, DIREÇÃO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, destinado para a Vigilância Sanitária, controle de doenças endêmicas, Fundo Municipal de Saúde de Aragominas/TO. A empresa vencedora: UMUARAMA AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ 33.423.930/0001-07, no valor de R\$ 30.450,00 (trinta mil e quatrocentos cinquenta reais).

Aragominas-TO, 4 de setembro de 2014.
MEIRISLANE CRISTINA DE JESUS REIS
Gestora do Fundo

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014

A Prefeitura Municipal de Fátima To, Mediante Pregoeiro e equipe de apoio designado pelo Decreto nº 001/2014 torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal de Fátima-TO, TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014 tipo menor preço cujo Objeto é a Contratação de Empresa para Conclusão da obra da Creche Municipal tipo B FNDE, e Construção de Grade e Portões na área Frontal da Creche Municipal deste município Fátima To. Com abertura das propostas prevista para o dia 26 de setembro 2014 às 9:00 hs. Edital e maiores informações encontram-se à disposição junto à Co-

missão Permanente de Licitação das 07:30 as 11:00 horas de segunda à sexta-feira, através do telefone: (063) 3365.1337

Fátima-TO, 5 de setembro de 2014.
ANTÔNIO CARLOS DIAS SAMPAIO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 21/2014. Processo: 1263/2014. Pregão Presencial nº 028/2014-SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração. Órgãos Participantes: Secretarias Municipais de Educação e de Infraestrutura, os Fundos Municipais de Saúde e o de Assistência Social. Detentora: SW COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 05.890.059/0001-16. Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de recarga de gás de cozinha GLP 13KG. Valor global registrado: 91.125,00 (noventa e um mil cento e vinte e cinco reais). Vigência: 12 meses contados desta publicação. Assinatura: 09/09/2014. Integra da ARP nº 021/2014: www.gurupi.to.gov.br. Legislação: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: PRIMEIRO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO 034/2014 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - TO, com sede à Av. Goiás, nº 1282, Centro - CEP. 77.790-000, inscrita no CNPJ nº 00.001.602/0001-63. Contratado: MOREMA - CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.408.085/0001-51, com sede na Av. Perimetral nº 2137 - Setor Oeste - Goiânia - GO, CEP. 74.125-090. Objeto: execução de obra de recuperação de estradas vicinais na zona rural, objeto do CONTRATO DE REPASSE nº 1008444-46/2013, convenio nº 790174, na zona rural do do município de Nova Olinda, Estado do Tocantins, objeto do programa APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGRÓPECUARIO, nos termos, condições e especificações, constantes deste Edital de Tomada de Preço 02/2014, e seus Anexos.Clausula Segunda Valor: Passa o valor da obra inicialmente contratada de R\$ 838.814,14 (oitocentos e trinta e oito mil, oitocentos e quatorze reais e quatorze centavos), para R\$ 836.660,37 (oitocentos e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e sete centavos).Vigência: 60 (SESSENTA) dias. Data de assinatura: 01 de setembro de 2014.

Espécie: PRIMEIRO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO 033/2014 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - TO, com sede à Av. Goiás, nº 1282, Centro - CEP. 77.790-000, inscrita no CNPJ nº 00.001.602/0001-63 Contratado: MOREMA - CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.408.085/0001-51, com sede na Av. Perimetral nº 2137 - Setor Oeste - Goiânia - GO, CEP. 74.125-090.Objeto: execução de obra de PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM MEIO FIO E SARJETA, em diversas ruas da sede do município, objeto do CONTRATO DE REPASSE nº 1007599-27/2013 convenio nº 789439/2013, objeto do programa PLANEJAMENTO URBANO, nos termos, condições e especificações, constantes deste Edital de Tomada de Preço 01/2014, e seus Anexos. Clausula Segunda Valor: Passa o valor da obra inicialmente contratada de R\$ 1.054.802,38 (hum milhão e quinhentos e quarenta e dois mil, oitocentos e dois reais e trinta e oito centavos), para R\$ 1.046.696,37 (hum milhão e quatrocentos e seis mil, seiscentos e noventa e seis mil e trinta e sete centavos).Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.Data de assinatura: 01 de setembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 15/2014

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público a prorrogação da abertura da Concorrência nº 015/2014, para às 09:00 horas do dia 15 de setembro de 2014, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações sito à Od. 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B em Palmas - TO, CEP 77.023-006, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE com Regime de Execução EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, para contratação de empresa especializada na prestação de aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), incluindo fornecimento e materiais em diversas vias do município de Palmas/TO, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, processo nº 2014029274. Informa ainda que as Certidões exigidas no Edital que tiverem sua data de validade expirada entre os dias 09 de setembro e a nova data de abertura serão aceitas como válidas. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2737 ou e-mail cpalmas@gmail.com.

Palmas-TO, 5 de setembro de 2014.
ANTÔNIO LUIZ CARDOZO BRITO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS

EXTRATO DE RESCISÃO

Espécie: Termo de Rescisão ao Contrato nº 48/2012 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tupiratins-TO, CNPJ: 37.420.692/0001-37. CONTRATADA: Nine Empreendimentos Ltda, CNPJ: 05.750.614/0001-04. FUNDAMENTAÇÃO: Rescisão Unilateral ao contrato nº 048/2012 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso V do Art. 78, da Lei nº 8.666/93. Tupiratins-TO. Data da rescisão: 19 de Fevereiro de 2014. Signatário: Wilson da Costa Veloso Prefeito Municipal.

MACHADO DE ASSIS



MACHADO DE ASSIS

Patrono da Imprensa Nacional

Machado de Assis, no início de sua carreira literária, trabalhou, de 1856 a 1858, como aprendiz de tipógrafo, usando o prelo que hoje está em exposição no Museu da Imprensa.

Em 1867 regressa ao órgão oficial para trabalhar como ajudante do diretor de publicação do **Diário Oficial**, cargo que ocupou até 6 de janeiro de 1874.



O autor de "Dom Casmurro", "Quincas Borba", entre outras obras, é patrono in memoriam da Imprensa Nacional desde janeiro de 1997.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUERÉ

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

A Prefeitura Municipal de Dueré, Estado do Tocantins, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia 03 de outubro de 2014, às 09h00min, no Prédio da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, visando a aquisição de serviços e materiais elétricos em geral para a Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde. Os interessados poderão obter o Edital e maiores esclarecimentos com a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Dueré no horário de expediente.

Dueré - TO, aos 18 dias de Setembro de 2014.

GENGISKAN JOSÉ DE ALENCAR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2014

Processo de Adesão nº 3003/2014. Ato: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 011/2014, oriunda do Pregão Presencial - SRP nº 012/2014 e dos Processos nº 610 e 611 de 2014. Partes: Secretária Municipal de Educação (Órgão Gerenciador) e o Fundo Municipal de Saúde (Carona). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de higienização, instalação e fornecimento de peças para aparelhos condicionadores de ar de acordo com as especificações da ARP nº 011/2014. Fornecedor: Fornecedor AD - Comércio de aparelhos de refrigeração LTDA - ME, CNPJ nº 08.882.010/0001-00. Vigência: Desta publicação à 23/06/2015 e sua íntegra encontra-se no site oficial da Prefeitura (www.gurupi.to.gov.br). Data de Assinatura: 18/09/2014. Sueli S. S. Aguiar - Secretária Municipal de Saúde.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014 - SRP

A Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Turismo, por intermédio da Pregoeira Oficial, TORNA PÚBLICO que realizará o Pregão Presencial, tipo menor preço por item, no dia 01 de outubro de 2014 às 09h, na sala de Licitações instalada na Av. Pará, nº 1210-A, centro, CEP: 77403-010, Gurupi-TO. Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de material esportivo. Processo nº 2844/2014. Legislação: Lei 10.520/02, Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente Lei 8.666/93. O Edital e anexos serão disponibilizados das 8h às 18h junto à CPL e via e-mail: cplgurupi@hotmail.com. Gurupi/TO, 18 de setembro de 2014.

Ynara Dourado Cabral
Pregoeira Oficial

RETIFICAÇÃO DA ARP Nº 021/2014

RETIFICA-SE o extrato da Ata de Registro de Preços nº 021/2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 4210, de 10/09/2014, folha 51, Onde se lê: SW COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA; Leia-se: FLEXA GÁS LTDA-ME. Pregão Presencial Nº 028/2014-SRP. Processo Nº 1263/2014. Gurupi/TO, aos 16 dias do mês de setembro de 2014. Reinaldo Teixeira Brito-Órgão Gerenciador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS

RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014 (SRP)
PROCESSO Nº 055/2014

O MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 013/2014, objetivando a Aquisição de Materiais de Construção em Geral, para atender demanda do Município de Miracema do Tocantins -TO, realizado às 08h30min do dia dez de Setembro de 2014, onde se chegou ao seguinte resultados: As empresas, R COSTAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº. 07.399.257/0001-07, foi vencedora de vários itens objeto desta Licitação, perfazendo um montante de: R\$ 334.428,50 (trezentos e trinta e quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), e a empresa RJ COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 07.123.324/0001-66, foi vencedora de muitos itens perfazendo um total de: R\$ 247.101,60 (duzentos e quarenta e sete mil cento e um reais e sessenta centavos). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata com esta municipalidade.

Miracema do Tocantins - TO, 16 de Setembro de 2014.

LUSIVAN GLORIA SANTANA
Pregoeiro

RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014 (SRP)
PROCESSO Nº 056/2014

O MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 014/2014, objetivando a Contratação de Empresa para Fornecimento de Refeição Tipo PF, Marmitas, Lanches e Outros, para atender demanda do Município de Miracema do Tocantins -TO, realizado às 16h00min do dia nove de Setembro de 2014, onde se chegou ao seguinte resultado: A empresa, FLAVIO DALLA CORTE, inscrita no CNPJ nº 38.148.300/0001-95, foi vencedora de um montante de: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para os itens objeto desta licitação. Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata com esta municipalidade.

Miracema do Tocantins, 16 de Setembro de 2014.

LUSIVAN GLORIA SANTANA
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO
REFERENTE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014
CONTRATO Nº 024-2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o Extrato do Contrato, referente a Tomada de Preço Nº 004/2014.

OBJETO: Contratação de Empresa para Construção de Uma Quadra Poliesportiva no PA Adelaide, na zona rural do município de Miracema do Tocantins - TO, realizado às 14h00min do dia vinte e nove de Agosto de 2014.

CONTRATADO: PREMOLTSINS CONSTRUÇÕES E PREMOLDADOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 17.161.393/0001-18, vencedora do objeto julgado, totalizando um montante de: R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais).

VIGENCIA: a partir de sua Assinatura / Ordem de Serviço, até 31 de dezembro do corrente ano.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 123/06 e alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Setembro de 2014.

Magda Regia Silva Borba
Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014
ATA Nº 022-2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial 012/2014.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Passagens Aéreas em âmbito Nacional e Internacional, conforme especificações constantes no Termo de Referência parte integrante deste Edital, realizado às 11h00min do dia Primeiro de Setembro de 2014.

CONTRATADO: VIAGENS JOHNSON LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 25.019.266/0001-07, foi vencedora dos itens julgados com a percentagem de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a comissão da agência, ficando: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com desconto de 25% (vinte e cinco por cento), para os itens objeto desta licitação.

VIGENCIA: 12 meses a partir de sua Assinatura/Publicação.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, 10.520/02, Dec. Mun. 105/2013, Lei 123/06 e alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 05 de Setembro de 2014.

Magda Regia Silva Borba
Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014
ATAS Nº 023/024-2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o Extrato das Atas de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial 013/2014.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção em Geral, para atender demanda do Município de Miracema do Tocantins -TO, realizado às 08h30min do dia dez de Setembro de 2014.

CONTRATADOS: R COSTAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº. 07.399.257/0001-07, foi vencedora de um montante de: R\$ 334.428,50 (trezentos e trinta e quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos) e a empresa RJ COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº. 07.123.324/0001-66, foi vencedora de um total de: R\$ 247.101,60 (duzentos e quarenta e sete mil cento e um reais e sessenta centavos).

VIGENCIA: 12 meses a partir de sua Assinatura/Publicação.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, 10.520/02, Dec. Mun. 105/2013, Lei 123/06 e alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Setembro de 2014.

Magda Regia Silva Borba
Prefeita Municipal



"Menor Preço" total por LOTE. ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 01 de outubro de 2014 (01/10/2014), às 09h00 (nove horas). INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Centro, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

Votuporanga, 18 de setembro de 2014.
MIGUEL MATORANA FILHO
Secretário

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2014.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da EMURB - Empresa Municipal de Obras e Urbanização - (Aracaju/SE), vem através deste tornar pública, aos interessados a Alteração do ANEXO III, para o Certame acima citado. Tendo em vista, que o prazo da prorrogação é suficiente para elaboração das Propostas, não será alterada a data de Abertura para recebimento dos Envelopes, ficando mantida para o dia 08 de Outubro de 2014 às 09:00 horas. OBJETO: a Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia de um Viaduto sobre a Avenida Augusto Franco, no Bairro Ponto Novo - Aracaju/SE. VALOR ESTIMADO: R\$ 228.377,49. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias. RECURSOS: Convênio nº. 41/2014 - SEMINFRA/EMURB, celebrado em 19 de Agosto de 2014. Demais informações junto a Comissão de Licitação, no período de 08:00 às 12:00 horas, na Sede da EMURB ou pelo Telefone (79) 31791650.

Aracaju-SE, 18 de Setembro de 2014.
MÁRIA LUCIMAR SILVA OLIVEIRA,
Presidente da Comissão de Licitação de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2014

O MUNICÍPIO DE BOQUIM, através da Pregoeira, nomeada por Portaria nº. 02, expedida em 02 de janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Presencial nº. 31/2014, que tem por Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por lote, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para Confeção de Materiais Gráficos, atendendo aos pedidos das Secretarias Municipais de Agricultura, Administração, Saúde, Assistência Social e do Trabalho, Obras, Urbanismo e Serviços de Utilidade Pública, Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Gabinete do Prefeito, conforme especificações e estimativas de quantidade contidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. A abertura das propostas e início da sessão de disputa se dará no dia 02/10/2014 às 09h00min. Todas as referências de tempo constante no Edital observarão o horário Local. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Boquim/SE, www.prefeitura-boquim.com.br TIPO: Menor preço por item. Parecer Jurídico nº 3677/2014. O valor global estimado pela Prefeitura Municipal de Boquim, objeto deste Edital é de R\$ 545.385,55 (Quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 007, de 01 de março de 2010 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº. 123/2006. INFORMAÇÕES: Praça José Maria de Paiva Mello, nº. 026, centro Boquim/SE, na sala da Comissão Permanente de Licitações/CPL. Fone/Fax: (79) 3645-1919.

Boquim-SE, 18 de setembro de 2014.
GABRIELA ASSUNÇÃO OLIVEIRA
Pregoeira

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na Praça Gentil Vargas S/N, Centro, Araguaçema - Tocantins: REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014, dia 02 de Outubro de 2014 às 09:00 horas, tipo menor preço, objetivando a aquisição de Material de Construção para conclusão de Creche Municipal, para atender demanda deste Município.

Araguaçema-TO, 17 de Setembro de 2014.
VALDEMAR PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2014

A prefeitura de Formoso do Araguaia comunica que realizará credenciamento entre os dias 23 de setembro e 17 de Outubro do corrente ano para contratação de profissionais da saúde destinado a prestação de serviços técnicos, para atender a população usuária do SUS - Sistema Único de Saúde do município de Formoso do Araguaia -TO.

Formoso do Araguaia-TO, 17 de Outubro de 2014.
VALDIRENE MENEZES FERREIRA AGUIAR
Pregoeira

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2014

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO torna público que fará realizar sob a égide da Lei nº 10.520/2002, e da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, a abertura das seguintes licitações:

Na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, aquisição e instalação de aparelhos condicionadores de ar, tipo split, para atender as necessidades da administração pública de Formoso do Araguaia-TO, bem como os órgãos e ela vinculados, dia 08 (oito) de Outubro de 2014, às 09h00m (nove horas, horário local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2014

Na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia dia 09 (nove) de Outubro de 2014, às 09h00min horas.

As referidas licitações serão presididas pela Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada na Av. Hermínio Azevedo Soares, nº 150, Centro, Formoso do Araguaia/TO. A cópia dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min horas no endereço supra, ou pelo fone (63) 3357-2893, bem como através do site www.formosoaraguaia.to.gov.br.

Formoso do Araguaia-TO, 17 de Outubro de 2014.
VALDIRENE MENEZES FERREIRA AGUIAR
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2014 - SRP

Processo: Nº 2844/2014. Assunto: A Secretaria de Esporte, Juventude e Turismo e a Pregoeira Oficial, TORNA PÚBLICO a realização do Pregão Presencial nº 038/2014, Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de material esportivo. Recebimento e Abertura dos Envelopes e Realização da Sessão: Dia 01 de outubro de 2014 às 9h, com 15 minutos de tolerância, na sala de Licitações instalada na Av. Pará nº1210-A, centro, CEP:77403-010, Gurupi-TO. O Edital e anexos serão disponibilizados junto à Comissão de Licitação ou pelo e-mail: cpl-gurupi@hotmail.com. Fundamentação Legal: Lei nº.10.520/2002, Lei nº8.666/93, Decreto nº7892/13, demais legislações pertinentes e respectivas atualizações.

Gurupi - TO, 18 de setembro de 2014.
YNARA DOURADO CABRAL
Pregoeira

RETIFICAÇÃO Nº 21/2014

Processo: Nº 1263/2014. Pregão Presencial nº 028/2014-SRP. RETIFICAÇÃO-SE o extrato da Ata de Registro de Preços nº 021/2014, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 174, de 10/09/2014, Seção 3, página 220. Onde se lê: SW COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA; Lê-se: FLEXA GAS LTDA-ME. Gurupi - TO, 16 de setembro de 2014. REINALDO TEIXEIRA BRITO Gerenciador da ARP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS

EXTRATO DE RESCISÃO

Por este Termo o Município de Marianópolis/TO, CNPJ Nº 24.851.479/0001-38, com sede à Rua Kaiapó, nº 140 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Claudir Bento de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 713.696 - SSP/GO e CPF nº 155.551.431-68, residente e domiciliado na Avenida Condespar, S/N, Centro, Marianópolis/TO, abaixo assinado, Torna Público a Rescisão Contratual Unilateral com a empresa RÓDRISA CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 33.309.444/0001-62, com sede na Rua Luiz Pereira Barros, nº 553, Centro - Divinópolis/TO referente ao Contrato nº 039/2011 de 25 de abril de 2011, referente à Construção de Creche Escolar Tipo "B" - Programa FNDE - Pró-Infância. Fundamento Legal: Incisos VI, XV, XVIII e XXXIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município com suporte nos Artigos 77, 78, 79, 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93. Marianópolis/TO, 17/09/2014. Claudir B de Oliveira - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO N. 004/2014 - CONTRATO Nº. 024-2014. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TO, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o Extrato do contrato Nº. 024-2014, referente a Tomada de Preço Nº. 004/2014. OBJETO: Contratação de Empresa para Construção de Uma Quadra Poliesportiva no PA Adelaide, na zona rural do município de Miracema do Tocantins - To, realizado as 14h00min do dia vinte e nove de Agosto de 2014. CONTRATADO: PREMOLINS CONSTRUÇÕES E PREMOLDADOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 17.161.393/0001-18, vencedora do objeto julgado, totalizando um montante de R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: a partir de sua Assinatura / Ordem de Serviço, ate 31 de dezembro de 2014. BASE LEGAL: Lei 8.666/93, 123/06 e alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 11 de Setembro de 2014.

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

REFERENTE PREGAO PRESENCIAL N. 016/2014 NO (SRP). ATAS Nº 026/027-2014. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRACEMA DO TO, ESTADO DO TOCANTINS, torna publico o Extrato das Atas de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial 016/2014 no (SRP). OBJETO: Aquisições de Materiais Permanentes, para atender as Necessidades do Fundo Municipal de Saude de Miracema do To, realizada as 12h00min do dia 09 de Setembro de 2014. CONTRATADOS: PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº. 09.097.727/0001-03, foi vencedora de vários itens objeto desta licitação, perfazendo um montante de R\$ 89.939,00 (oitenta e nove mil novecentos e trinta e nove reais), e a empresa PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº. 15.127.478/0001-54, foi vencedora de um montante de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 12 meses a partir de sua Assinatura / Publicação. BASE LEGAL: Lei 8.666/93, 10.520/02, Dec. Mun. 105/2013, Lei 123/06. DATA ASSINATURA: 17 de Setembro de 2014.

REGISTRO DE PREÇO REFERENTE PREGAO PRESENCIAL N. 017/2014 NO (SRP).

ATA Nº. 028-2014. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRACEMA DO TO, ESTADO DO TOCANTINS, torna publico o Extrato da Ata de Registro de Preço referente ao Pregão Presencial 017/2014 no (SRP). OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecedor de Refeição Tipo PF, Marmitas, Lanches e Outros, para atender demanda do Fundo Municipal de Saúde de Miracema do Tocantins -TO, realizada as 17h00min do dia 09 de Setembro de 2014. CONTRATADO: FLAVIO DALLA CORTE, inscrita no CNPJ Nº 38.148.300/0001-95, foi vencedora um montante de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para os itens objeto desta licitação. VIGÊNCIA: 12 meses a partir de sua Assinatura / Publicação. BASE LEGAL: Lei 8.666/93, 10.520/02, Dec. Mun. 105/2013, Lei 123/06. Miracema do To, 17 de Setembro de 2014.

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014 - SRP

PROCESSO Nº 053/2014. O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRACEMA DO TO, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 016/2014 no (SRP), objetivando a Aquisição de Materiais Permanentes, para atender as Necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Miracema do To, No Sistema Registro de Preço (SRP), realizada as 12h00min do dia 09 de Setembro de 2014, onde chegou-se aos seguintes resultados: as empresas PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº. 09.097.727/0001-03, foi vencedora de vários itens objeto desta licitação, perfazendo um montante de R\$ 89.939,00 (oitenta e nove mil novecentos e trinta e nove reais), e a empresa PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº. 15.127.478/0001-54, foi vencedora de um montante de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), ficando a Empresa A KW COMERCIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº. 05.351.803/0001-04, que somente deixou os envelopes INABILITADA por descumprir os itens 6.1 Letra "a", 8.7 Letra "a, b, c, f, j" e 8.8 Letra "a". Portanto desde a data desta publicação as empresas acima citada debara comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da ATA com esta municipalidade.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014 -SRP

PROCESSO Nº 054/2014. O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRACEMA DO TO, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 017/2014 no (SRP), objetivando a Contratação de Empresa para Fornecedor de Refeição Tipo PF, Marmitas, Lanches e Outros, para atender demanda do Fundo Municipal de Saude de Miracema do Tocantins -TO, realizada as 17h00min do dia 09 de Setembro de 2014, onde chegou-se aos seguinte resultado: a empresa FLAVIO DALLA CORTE, inscrita no CNPJ Nº 38.148.300/0001-95, foi vencedora um montante de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para os itens objeto desta licitação. Portanto desde a data desta publicação as



TERMO DE RETIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº1263/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICADO NO PLACAR Em 16/09/2014 <i>[Assinatura]</i>

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na competência de Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 021/2014, proveniente do Pregão Presencial nº028/2014-SRP, cujo objeto é o registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de recarga de gás de cozinha botijão 13Kg para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração/Órgãos Participantes, conforme legislação municipal em vigor;

Considerando a necessidade de realizar correção da razão social da licitante vencedora no certame, em vários atos administrativos constantes dos autos;

Consubstanciado nos Princípios da Legalidade, da Economia Processual, da Publicidade e da Eficiência;

RETIFICA a razão social da licitante "FLEXA GÁS LTDA-ME" vez que consta equivocadamente na ARP nº 021/2014 "SW COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA".

As demais informações constantes na referida ARP permanecem inalterados.

Prefeitura Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, Secretaria Municipal de Administração aos 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro de 2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Reinaldo Teixeira Brito
ÓRGÃO GERENCIADOR